

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

HORÁRIO N.º 26
18 horas

AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei nº 32/2023, de 08 de maio, e demais legislação aplicável, de um Técnico Especializado – Psicólogo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt).

1.- HORÁRIO:

N.º de horário	26
Número de horas	18 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário - Até 31 de agosto de 2026, incluindo o período de férias.
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Horário semanal (mancha horária)	- 3.ª feira - das 09h30 às 12h30 e das 13h45 às 17h45. - 5.ª feira - das 09h30 às 12h30 e das 13h45 às 17h45. - 6.ª feira - das 09h30 às 13h30. O Horário indicado (mancha horária) poderá, eventualmente, ser ajustado às conveniências do candidato e do Agrupamento.
Caracterização das Funções	Realizar ações no âmbito dos serviços de psicologia escolar intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento. Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso, prevenir o absentismo e o abandono escolar, visando a promoção do sucesso educativo, bem como de outras atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso no âmbito da carreira de Psicólogo.

2 – JÚRI

2.1 – O júri do concurso será designado pelo Diretor.

3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia (Pós-Bolonha) e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57 / 2008, de 4 de setembro, mediante a apresentação da respetiva Cédula Pessoal.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, que deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **“Horário n.º 26”**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- b) Formação profissional realizada – até 2 páginas;
- c) Experiência profissional em contexto escolar específico – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Cédula pessoal da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c) Certificado(s) da formação profissional realizada;
- d) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- e) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 10, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção para técnicos especializados, os seguintes:

- a) **A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %;**
- b) **Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;**
- c) **Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.**

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.2.1 - Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Habilitações Académicas – 10%

Pré-Bolonha	Pós-Bolonha
<ul style="list-style-type: none">- Doutoramento em psicologia – 20 valores- Mestrado em psicologia – 18 valores- Licenciatura em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores- Licenciatura em psicologia – 14 valores	<ul style="list-style-type: none">- Doutoramento na área da psicologia – 20 valores- Mestrado Integrado, com Pós-Graduação / Formação Especializada – 18 valores- Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores- Mestrado integrado em Psicologia – 14 valores

b) Formação Profissional (certificada e contabilizada) – 10%

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação – 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação – 14 valores
- Menos de 15 horas de formação – 12 valores
- Sem formação – 9 valores

c) Experiência profissional em contexto escolar específico (n.º de anos de serviço) – 10%

- Com 10 ou mais anos completos – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos completos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos completos – 14 valores
- Menos de 4 anos completos – 12 valores
- Sem experiência profissional em contexto escolar específico – 9 valores.

4.3 - O número de anos de experiência profissional na área (em escolas / instituições públicas e/ou privadas) deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

4.3.1 - O número de anos de experiência profissional na área será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos completos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos completos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos completos – 14 valores
- Menos de 4 anos completos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores.

4.4 - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.4.1 - A entrevista será dirigida pelo júri designado pelo Diretor.

4.4.2 - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão publicitadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

4.4.3 - Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

4.4.4 - Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo em contexto escolar – 15%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

b) Experiências / Projetos desenvolvidos – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

4.5 - A primeira fase de seleção será realizada mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

4.6 - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

4.7 - Juntamente com a lista ordenada, referida no ponto anterior, será publicada a convocatória para as entrevistas, nos termos do ponto 4.4.2 do presente aviso.

5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

5.1 - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.

5.2 - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.

5.3 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.

5.4 - A não apresentação à entrevista.

6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: **0,3 x portefólio + 0,35 x entrevista + 0,35 x número de anos de experiência na área.**

6.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º Critério: mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;

- 2.º Critério: candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;

- 3.º Critério: preferência pelo candidato com maior idade.

6.3 - Terminado o procedimento de seleção, o Diretor homologa e publicita a lista final ordenada do concurso página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt) e no átrio principal da escola sede.

6.4 - A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática SIGRHE da DGAE.

7 – ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO

7.1 - A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação informática SIGRHE da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

7.2 - A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Mortágua até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Mortágua, 23 de janeiro de 2026


O Diretor
(Rui José Parada da Costa)